

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL E DISCIPLINAR

Exmos. Sócios,

Em cumprimento das disposições legais e nos termos do mandato que nos foi conferido, vimos apresentar o nosso relatório e parecer sobre o relatório de gestão, os documentos de prestação de contas e as propostas da Direção do Clube Futebol “Os Belenenses”., relativamente ao exercício findo em 30 de junho de 2019.

No âmbito das suas competências conferidas pelo artigo 66 do Estatuto do Clube de Futebol “Os Belenenses”, designadamente da alínea h), o Conselho Fiscal e Disciplinar procedeu à análise das contas do exercício de 12 meses de 1 de julho de 2018 a 30 de junho de 2019 do clube que evidencia no balanço um total de 13.739.753 Euros e um total de capital próprio de 3.107.882 euros, incluindo um resultado líquido de 42.863 euros.

É da responsabilidade da Direção do clube a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da entidade, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado. A nossa responsabilidade é a de dar um parecer sobre tais demonstrações financeiras, que nos foram apresentadas.

Chamamos a atenção para o seguinte aspeto:

- A gestão do Bingo por terceiros acordada entre a Binganimus e a Direcção do CFB em 24 de agosto de 2010 não funcionou como previsto e teve impactos neste exercício. Com a Binganimus, o clube não só não obteve a receita esperada definida no acordo, como ainda e em defesa do clube a atual Direcção optou por chegar a acordo e reembolsar esta entidade em cerca de 130.000 €, valor que resulta de um outro processo judicial (Ação executiva nº 27671/15.OT8LSB a correr no Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa) que tinha como partes a exequente Oitante, S.A. e como Executada a Binganimus, Bingo e Animação, S.A., desta forma foi encerrado todo o litígio judicial existente. Adicionalmente na atual gestão conjunta com a Pefaco, a receita estimada não foi entregue ao clube na totalidade até ao encerramento do exercício. Segundo indicação da direção do CFB a mesma tem vindo a ser recuperada e a ser liquidada após o encerramento do exercício em causa. Todavia e no nosso ver

de modo correto, a Direção decidiu provisionar em cerca de 292.500€ parte dos 578.000€ em dívida no fecho do exercício (488.000€ segundo indicação da Direção à data presente). Preparando-se a Direção para estabelecer novo acordo conjunto, através da constituição de um Consórcio, com uma nova entidade em virtude de se ter assegurado a vitória no concurso público realizado que garante a licença de jogo nos próximos 20 anos, o Conselho Fiscal alerta para o risco de a nova exploração poder seguir caminho equivalente e por em causa receitas importantes para o clube. Assim é muito importante que o acordo a estabelecer garanta mecanismos de liquidação de acordo com o estabelecido e pontualmente, evitando o acumular de valores em dívida e novos riscos com impactos importantes nas contas do clube.

Ainda assim na nossa opinião, o Balanço, a Demonstração dos Resultados, a Demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa, o anexo e o relatório de gestão permitirão uma adequada compreensão da posição financeira, dos resultados e dos fluxos de caixa do clube.

Assim, somos de parecer:

- Que sejam aprovados o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras apresentados pela Direção do clube relativos ao exercício de 12 meses findo em 30 de junho de 2019;
- Que seja aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pela Direção.

Sem afetar o parecer expresso acima, ressalvamos a seguinte informação:

- Manifestamos ainda a necessidade fulcral de continuação dos pagamentos em dia acordados no âmbito do PER de modo a garantir a estabilidade e viabilidade futura do Clube.

Lisboa, 22 de outubro de 2019

O Conselho Fiscal